



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa

LEI Nº 8.233, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a transferência de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Câmara Municipal de Indaiatuba, consignados no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 8.100, de 07 de dezembro de 2023, até o valor de R\$ 1.664.000,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil reais), a saber:

I - Transferir da dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|------------|---|--|------------------|
| 01 | 02.01.01.01.031.0021.2001.3.1.90.11 - Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R\$1.664.000,00 |
| Total..... | | | R\$ 1.664.000,00 |

II - Para a dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO | AÇÃO | VALOR |
|------------|---|---|-----------------|
| 15 | 02.01.01.01.031.0021.2001.4.4.90.52 - Tesouro (01) | Manutenção da Unidade Equipamentos e Material Permanente | R\$1.664.000,00 |
| Total..... | | | R\$1.664.000,00 |

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 15 de outubro de 2024,
194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO